



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Conselho Estadual de  
Desenvolvimento Econômico*

**NOVA LEGISLAÇÃO DE INCENTIVOS  
FISCAIS NO ÂMBITO DO  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO  
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**FDI**



 A Política Industrial tem como objetivo incentivar a implantação, ampliação, diversificação, recuperação e modernização de estabelecimentos industriais, compreendendo:

**1 - Ações voltadas para atração seletiva de investimentos industriais, visando a formação e o adensamento das cadeias produtivas selecionadas e a formação de aglomerações espaciais;**





**2 - Disponibilidade de infra-estrutura necessária para a implantação e pleno desenvolvimento da atividade produtiva;**

**3 - Treinamento e capacitação de mão-de-obra e;**




## **4 - Apoio e indução ao desenvolvimento industrial objetivando:**

- a) Estímulo a interiorização da implantação de atividades produtivas;**
- b) O fortalecimento da rede de instituições voltadas para o desenvolvimento sócio-econômico e a absorção e disseminação de novas tecnologias;**
- c) A atração e o fortalecimento de empresas locais de base tecnológica e;**
- d) A geração e o incremento de cadeias produtivas.**





 O acompanhamento das empresas será feito por meio do monitoramento dos benefícios concedidos e pelo acompanhamento das metas apresentadas, sendo de responsabilidade da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE, tomando por parâmetros:



- **Volume de investimentos;**
- **Inovações tecnológicas;**
- **Realização de infra-estrutura;**
- **Responsabilidade social, cultural e ambiental;**
- **Mão-de-obra;**
- **Produção;**
- **Mercados;**
- **Operações interestaduais tributadas (ICMS) e;**
- **Geração de empregos.**





## ● **Condições para concessão do benefício**

✦ **Encontrar-se rigorosamente em dia com:**

a) **O Órgão Gestor do FDI e;**

b) **Os Fiscos: Federal, Estadual e Municipal.**



## **Benefícios**

- 1 - Máximo de 75% do ICMS devido;**
- 2 - Diferimento de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e, peças destinadas a projetos industriais;**
- 3 - Diferimento do ICMS relativo ao diferencial de alíquota nas aquisições interestaduais de máquinas, equipamentos, partes e, peças destinadas a projetos industriais e;**
- 4 - O prazo máximo será definido pela *Metodologia para cálculo do benefício.***





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Conselho Estadual de  
Desenvolvimento Econômico*

# METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO BENEFÍCIO DO FDI / PROVIN



## Diretrizes

A) Simplicidade

B) Seletividade

C) Consistência Econômica





## Proposta

A) Valor do Incentivo:

$$I_T = P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5 + P_e \quad I_T \text{ Max} = 75\%$$

B) Cálculo do Incentivo Baseado em Quatro Fatores:

1- Emprego Gerado

2- Custo de Transação

i) Destino da Venda

ii) Origem da Matéria Prima

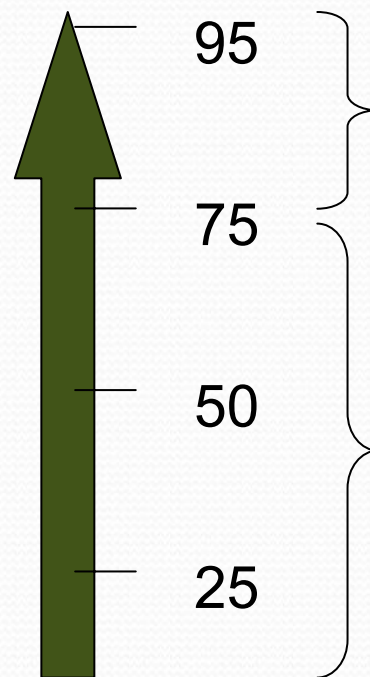
3- Localização

4- Responsabilidade Social, Cultural e Ambiental



## Incentivo Varia de Acordo com a Pontuação

Pontuação  
Máxima



**A Partir de 75 pontos:**

1 ponto = - 1% de Retorno

---

**Até 75 pontos:**

1 ponto = + 1% de Incentivo

**Incentivo Máximo = 75%**





## Geração de Emprego ( $P_1$ )

$P_1 = f$  (Nº de Empregos Diretos Gerados)

<u>Empregos Diretos</u>	<u>Pontos</u>
Acima de 300	25
200 – 299	20
100 – 199	15
050 – 099	10
Até 49	05



## ● Custo de Transação ( $P_2$ )

$$P_2 = \left( \frac{\text{Entradas Externas} + \text{Saídas Externas}}{\text{Entrada Total} + \text{Saída Total}} \right) \times 100$$

### Pontos

Acima de 60	20
51 – 60	15
41 – 50	10
30 – 40	05
Até 29	00





## Localização ( $P_3$ )

$$P_3 = \text{Distância}^{(*)} + (\text{PIB}_{\text{ceara}}^{(**)} - \text{PIB}_{\text{mun}}^{(***)} / 25)$$

### Distância

### Pontos

Acima de 201

40

101 – 199

30

050 – 100

20

Até 49

10

#### **NOTE:**

**(\*) Distância em linha reta entre o Município no qual a empresa irá se instalar e a Capital do Estado do Ceará.**

**(\*\*) PIB per capita do Estado do Ceará.**

**(\*\*\*) PIB per capita do Município no qual a empresa irá se instalar.**



## Responsabilidade Social, Cultural e Ambiental (P<sub>4</sub>)

### Pontos

P<sub>4</sub> =

Educação, Saúde e Segurança Alimentar	1
Cultura	1
Esporte	1
Inclusão Digital	1
Gestão Ambiental	2
Adesão ao Programa de Apoio às Pessoas com Deficiência (PcD)	2
Adesão aos Programas Sociais do Governo Municipal, Estadual ou Federal	1

P<sub>4</sub> Max = 5 pontos





## P&D - Pesquisa e Desenvolvimento (P<sub>5</sub>)

$P_5 = \text{P\&D}$  (05 Pontos)

### **NOTE:**

**Para cada 1% do ICMS a recolher investido em P&D, será concedido cinco pontos, que serão reconhecidos e validados pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE).**



## Adequabilidade a Base de Produção Regional ( $P_e$ )

$P_e$  = Pontuação de até 30% da soma de  $P1 + P2 + P3 + P4$ , para os empreendimentos cujas atividades representem avanços concretos na consolidação de setores econômicos que apresentem relevância estratégica para o desenvolvimento da região onde os referidos empreendimentos pretendem se instalar, definidas a critério do Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial (CEDIN).





## Definição dos Retornos

<u>Pontuação (<math>P_T</math>)</u>	<u>Retorno</u>
$P_T \leq 75$	25%
$P_T > 75$	$[25 - (\text{Pontuação} - 75)] \%$

➤ Obs.:  $P_T = P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5 + P_e$



## ● Prazo do Benefício

Pontuação( $P_T$ )

Prazo

$$P_T \geq 50$$

10 anos

$$35 \leq P_T < 50$$

08 anos

$$P_T < 35$$

05 anos

➤ Obs.:  $P_T = P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5 + P_e$